

PORTARIA Nº 045 /2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 53 e 54, da Resolução nº 010/2008, de 18 de julho de 2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

CONSIDERANDO a situação de litígio territorial existente entre o município de Tabuleiro do Norte e Alto Santo/CE.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do Art. 20, da Resolução nº 010/2008, de 18 de julho de 2008, que dispõe o dever dos vereadores de atender ao interesse público.

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei Estadual nº.: 687/2019, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que modifica o anexo CLXIX (município de tabuleiro do norte) e o anexo VIII (município de alto santo), a que refere o art.1º da lei nº16.821, de 16 de janeiro de 2019, de autoria da mesa diretora, que descreve os limites intermunicipais.

## RESOLVE:

Designar os Vereadores MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA e RAIMUNDO DIAS PINHEIRO, na forma do Art. 97, da Resolução nº.: 010, de 18 de julho de 2008 (Regimento Interno), para compor Comissão Provisória destinada a representar as comunidades da área de litígio entre Tabuleiro do Norte e Alto Santo, atendendo o fiel cumprimento dos interesses dos munícipes no trato da matéria perante os órgãos da Administração Pública e privada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, 09 de

dezembro de 2020.

Clenilda Chaves Aprígio Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte